



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ MOURA
AV. Frei Damião s/n Centro Fone/Fax (83) 564 1002

LEI N.º 098/2002

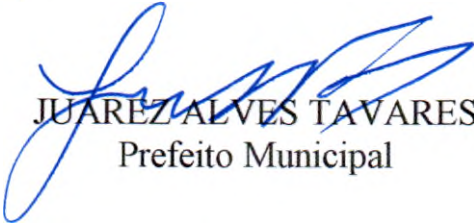
DÁ NOME A RUA
PROJETADA DE DULCE
MARIA DA SILVA
LOCALIZADA NA CIDADE
DE POÇO DE JOSÉ DE
MOURA E DÁ OUTRA
PROVIDENCIA...

Art. 1º - Fica denominada de **Dulce Maria da Silva**, a Rua Projetada localizada entre a caixa d'água elevada de abastecimento e o Matadouro Publico Municipal, tomando como inicio o sentido Norte / Sul, a mesma está limitada a esquerda com João Barbosa Duarte e a direita com terreno de Maria Pinheiro da Silva, tendo como ponto final a esquerda o Matadouro Publico Municipal e a direita o terreno de propriedade de Raimundo Lira Braga.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço de José de Moura – Paraíba.,
em 09 de Maio de 2002.


JUAREZ ALVES TAVARES
Prefeito Municipal